



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 901, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 28 de março de 2024, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000000392-9,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, no dia 28 de março de 2024, em virtude do feriado da Sexta-Feira da Paixão.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 27 de março de 2024, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 28 a 31 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 26 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.1.000000392-9

SEI Nº 3819769v1